



Clube de Tiro de Fervença

DIA OLÍMPICO DO CTF

REGULAMENTO

O Clube de Tiro de Fervença, com o fim de assinalar a abertura do Ano Desportivo e para dinamizar a prática das modalidades Olímpicas que, no âmbito da ISSF, são praticadas sob a égide das Federações de Tiro Portuguesas, organiza, no dia 18 de Fevereiro próximo, o “Torneio Dia Olímpico do CTF”, que obedecerá às regras que se seguem:

Art.º 1º (Provas)

Será disputada uma prova por cada disciplina olímpica, observando os Regulamentos da ISSF.

Art.º 2º (Disciplinas)

Serão disputadas as seguintes disciplinas:

1. Ar Comprimido
 - a) Carabina – Homens e Senhora
 - b) Pistola – Homens e Senhoras
2. .22LR
 - a) Carabina 3 Posições– Homens, Júniores e Senhoras
 - b) Pistola 50 Metros – Homens e Júniores
 - c) Pistola de Velocidade - Homens e Júniores
 - d) Pistola a 25 Metros – Senhoras
3. Tiro aos Pratos
 - a) Fosso – Homens, Júniores e Senhoras (50 Pratos)

Art.º 3º (Realização das Provas)

Somente serão realizadas as provas que possuam um mínimo de 8 (oito) participantes.

Art.º 4º (Classificação)

A classificação de cada disciplina será apenas individual, sem divisões ou escalões.

Art.º 5º (Árbitros e sua nomeação)

As Provas realizadas sob a égide da FPT serão arbitradas por Juízes Árbitros nomeados pelo seu Conselho de Arbitragem.

Art.º 6º (Prémios)

Os prémios a atribuir a cada disciplina, no final da prova, são os seguintes:

1. 1º Torféu Dourado
2. 2º Torféu Prateado
3. 3º Torféu Cobreado

Art.º 7º (Inscrições)

As inscrições:

1. Somente são permitidas a atiradores federados;
2. São limitadas;
3. Serão feitas para inscricoes@ctf.com.pt até ao dia 11 de Fevereiro de 2011
4. Terão o custo de 10,00€, usufruindo os júniores de um desconto de 50%;
5. São consideradas efectivas no acto da formalização e o seu valor é de imediato debitado ao inscrito;
6. Em caso algum o seu valor é devolvido.

Art.º 8º (Publicação das Entradas)

O horário pormenorizado das entradas, será publicado em www.ctf.com.pt, até ao dia 15 de Fevereiro de 2012.

Art.º 9º (Omissões)

Casos omissos e não respeitantes ao Regulamento ISSF, são de exclusiva competência da Organização da Prova.

A Direcção,